

MUN 2803

Lei n.º 305

Aumenta salários.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentado para Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros) mensais o salário do Encarregado do Serviço de Água e Esgotos.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá por dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1959.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1959.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 2 de dezembro de 1958.

José Galvão
Prefeito Municipal

Spes de Souza
Secretário